



ATA DE REUNIÃO

CEJUD	Ata de Reunião do Comitê			
Nº062	Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD)			
Local:	Sala de reuniões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Data:	14 de julho de 2023			
Horário:	Início:	10h35	Término:	12h
Resumo das discussões:				
<p>Às 10h35 o Exmo. Dr. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Desembargadora Presidente MARIA APARECIDA RIBEIRO, que passou a presidir a reunião, tratando sobre os itens previamente pautados:</p>				
1. Apresentação das propostas de metas nacionais para 2024				
<p>O Assessor de Planejamento apresentou o resultado da pesquisa realizada sobre as Metas Nacionais aplicáveis à Justiça Eleitoral para o exercício de 2024, que teve por base a Resolução CNJ nº 221/2016, que traz os princípios de gestão participativa na elaboração das metas do Poder Judiciário e faz parte da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, representando o compromisso firmado pelos órgãos do Poder Judiciário para a melhoria da prestação jurisdicional. O resultado da pesquisa demonstra a proposta de manutenção das Metas 1 (julgar mais processos que os distribuídos), 2 (julgar processos mais antigos), 4 (priorização de julgamento de processos contra a administração pública), e 9 (inovação no poder judiciário), conforme consta no ANEXO I, que faz parte integrante desta ata.</p>				
2. Acompanhamento das Metas Nacionais 1, 2, 4 e 9, do ano de 2023 – (com parâmetros do ano de 2022 atualizados);				
2.1) O Assessor de Planejamento do Tribunal apresentou os resultados parciais – em razão de ainda pendente o glossário de metas do CNJ para o ano de 2023 –, das metas 1, 2, 4 e 9 do CNJ, considerados os parâmetros utilizados para o ano de 2022, que integram o ANEXO II desta ata.				
2.2) No que se refere a META 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário - o Assessor informou que o plano de ação inovadora encaminhado ao CNJ para cumprimento do item foi a inserção dos serviços eleitorais na plataforma de serviços ao cidadão do estado de Mato Grosso, por meio do aplicativo MT Cidadão , o qual deve estar integralmente implantado até o final do exercício para que seja considerado cumprido o item 9.4 da Meta, estando atualmente em 25%. Quanto ao item 9.5 da Meta, que trata sobre a realização de ação voltada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030, foi debatido sobre a possibilidade de se realizar reunião ou audiência pública para promover a participação feminina e de pessoas do grupo LGBTQI+ no processo eleitoral e combater a violência política institucional e a violência de gênero eleitoral. Foi discutida também a possibilidade de realização palestras visando ampliar a participação de indígenas e quilombolas no processo eleitoral.				
3. Acompanhamento dos indicadores do Projeto Pauta Limpa 2024;				
3.1) O Coordenador da CGI e o Assessor de Metas da Corregedoria apresentaram o acompanhamento dos indicadores do Projeto Pauta Limpa 2024 para o segundo e primeiro grau, que constam nos ANEXOS III e IV respectivamente.				
<p>Para redução de estoque de processos de cumprimento de sentença e de execução fiscal foi discutida sobre a possibilidade de adoção no TRE-MT da solução implantada no TJMT que trata do arquivamento de processos que ficam suspensos quando não localizados o executado ou os bens penhoráveis, com base em expedição de certidão de crédito ao credor, o que também beneficiaria o desempenho do indicador "Índice de Atendimento à Demanda" no prêmio CNJ de qualidade.</p>				
4. Acompanhamento dos itens do prêmio CNJ de qualidade;				
4.1) O Assessor de Planejamento apresentou brevemente os quesitos do prêmio CNJ de qualidade, os quais fazem parte integrante desta ata como ANEXO V , focando mais naqueles que podem ser impactados negativamente:				
a. resultado do balanço socioambiental , com projeção de 0 de 25 pontos, podendo ser parcialmente revertido caso o CNJ considere os resultados constantes do sistema e não o do relatório, que está sendo acompanhado pela ASPLAN;				
b. política nacional de incentivo à participação feminina , onde foi informado pela Presidente que o resultado será revertido pois já houve a decisão de manutenção da Dr. Ana Cristina como Diretora da EJE;				
c. tempo médio de duração dos processos pendentes : a CRE informa que no primeiro grau a projeção é positiva. A CGI informa que não só o TRE-MT mas diversos regionais aguardam entendimento do CNJ para certificar a aplicabilidade neste certame de uma eventual alteração na norma que vem sendo prometida pelo CNJ, que pretende alterar a regra que trata sobre a evolução das classes, de modo a considerar esse marco como redução no estoque de processos pendentes. Ressaltou, que o índice de atendimento a demanda não seria afetado, mas apenas o tempo médio de duração dos processos pendentes;				
d. índice de atendimento à demanda : seria positivamente impactado caso se encontre as soluções já discutidas sobre a baixa de processos da classe cumprimento de sentença e execução fiscal;				
e. celeridade de julgamento das ações penais : a CRE informa que a projeção seria de 696;				
f. ranking transparência : aguardando CNJ analisar recurso contra a o resultado preliminar;				
g. codex : as providências técnicas e da área de negócio no âmbito do Tribunal seguem a par e passo com as dos demais regionais, ficando pendente as ações a serem implementadas pelo TSE;				
h. implantar os pontos de inclusão digital : boa perspectiva de atendimento mas há pendência quanto a parceria junto ao TJMT.				
4.2) O Coordenador da CGI informou que ao consultar o portal do CNJ, durante a reunião, encontrou 6 (seis) processos físicos na base e alertou a STI quanto a necessidade de desacoplar o método de envio de processos físicos, a fim de não impactar negativamente o quesito que trata da tramitação eletrônica de processos judiciais do Prêmio Qualidade;				

4.3) O Coordenador da CGI registrou quanto a necessidade da STI fornecer de ambiente e perfil adequados para implantação do sistema Atom para possibilitar o cadastramento da descrição de pelo menos 100 itens documentais, visando atender o quesito do prêmio que trata sobre a Gestão da Memória e Documental;

4.4) O Coordenador da CGI solicitou da administração a validação da necessidade de assinatura dos juízes eleitorais nas listas de eliminação de documentos e o empenho da Corregedoria na ratificação das aprovações dessas listagens, a fim de possibilitar a publicação dos editais de eliminação que impactarão no quesito do prêmio que trata sobre a Gestão da Memória e Documental, o que foi acatado pela Presidente;

5. Outros Assuntos;

5.1 Foi comunicado que está em andamento o edital para formação da força tarefa que vai auxiliar a ASEPA nas análises dos processos de prestação de contas.

Deliberações:

1. A Secretaria Judiciária deve providenciar a atualização da composição do CEJUD no portal do Tribunal;
2. A Presidência realizará evento no próximo mês de setembro, em local a ser definido, podendo ser Barra do Garças ou Cáceres, para cumprimento do item 9.5 da Meta 9 do CNJ, que trata de ação voltada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030;
3. O Assessor de planejamento deve consultar o CNJ para analisar se seria possível considerar o resultado do balanço socioambiental com base nos dados do sistema e não do relatório, a fim de reverter resultado negativo com impacto no Prêmio CNJ de Qualidade 2023;
4. Secretaria Judiciária e Corregedoria devem promover estudos quanto às alternativas para redução de estoque de processos de execução fiscal e cumprimento de sentença, analisando a possibilidade de normatização da emissão de certidão de crédito, a exemplo do TJMT, bem como as soluções adotadas pelos demais regionais, devendo promover questionamento prévio ao CNJ antes da efetiva implementação a fim de evitar a aplicação de penalidade no Prêmio CNJ de Qualidade 2023;
5. A Secretaria de Tecnologia da Informação deve providenciar o desacoplamento do método de envio de processos físicos aos CNJ, para evitar que surjam processos físicos indevidos no estoque processual do Tribunal que podem impactar negativamente no Prêmio CNJ de Qualidade 2023;
6. A Secretaria de Tecnologia da Informação deve priorizar a instalação do Atom e os perfis adequados para possibilitar à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos o cadastramento da descrição documental de ao menos 100 (cem) itens do acervo permanente de documentos, a fim de atender requisito que trata sobre Gestão da Memória no Prêmio CNJ de Qualidade 2023.
7. A próxima sessão do CEJUD ficou agendada para o dia 21/07/2023, após a sessão plenária, com pauta específica sobre o Prêmio CNJ de Qualidade 2023.

Cuiabá, 14 de julho de 2023.

DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO Presidente	
DR. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA Juiz Auxiliar da Presidência e Presidente do CEJUD	
MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO Diretor-Geral	ISAQUEU maia do nascimento Secretário Judiciário, em substituição
VALMIR NASCIMENTO M. SANTOS Secretário de Gestão de Pessoas	CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO Secretário de Tecnologia da Informação
CRISTIANE MANZANO MANOEL Assessora-Chefe da Presidência	CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA Coordenador Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral
ANDRÉ LUIZ REGIS EMÍDIO Assessor de Gestão Estratégica	GUSTAVO SILVEIRA CASTOR Coordenador da CGI-SJ
ANGELA APARECIDA G. DE QUEIROZ Coordenadora de Registros e Informações Processuais	MÁRCIO CONCEIÇÃO DE LARA CUNHA Assessor de Metas, Monitoramento Especial e Controle de 1º Grau
ISABELA CRISTINA NESPOLI Assessora da ASEPA em substituição	MÁRCIO NEI RIBEIRO Representante dos Cartórios Eleitorais
GILSON HENRIQUE V. CARMO Auxiliar da Ouvidoria	DANIEL DINO SOUSA CARDOSO Assessor de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO, SECRETÁRIO**, em 03/08/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISAQUEU MAIA DO NASCIMENTO, COORDENADOR**, em 03/08/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA, COORDENADOR**, em 03/08/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 03/08/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/08/2023, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CONCEICAO DE LARA CUNHA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/08/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVEIRA CASTOR, COORDENADOR**, em 04/08/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS, SECRETÁRIO**, em 04/08/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRESIDENTE TRE-MT**, em 07/08/2023, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA CRISTINA NESPOLI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 09/08/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 09/08/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO NEI RIBEIRO, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 09/08/2023, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA APARECIDA GABANA DE QUEIROZ, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 09/08/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE CANDIDO, SECRETÁRIO**, em 09/08/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**, em 09/08/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON HENRIQUE VERLANGIERI CARMO, ASSISTENTE IV**, em 10/08/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MANZANO MANOEL, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 10/08/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ALVES LOPES MENDES DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 18/12/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0616569** e o código CRC **7DDE3305**.



ANEXO I

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024

Reunião CEJUD

Metas Nacionais do Poder Judiciário – 2024

Cuiabá, 14 de julho de 2023

Gestão participativa do Poder Judiciário (Res. CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016)

Institui princípios de gestão participativa e democracia na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, que permite a expressão de opiniões plurais para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário.

As Metas Nacionais fazem parte da Estratégia Nacional do Poder Judiciário e representam o compromisso firmado anualmente pelos órgãos do Poder Judiciário para melhoria da prestação jurisdicional.

Reunião preparatória - Junho
Proposta inicial de metas - Junho
Pesquisa pública das propostas - junho/julho
Elaboração do relatório - julho
Consolidação das propostas - agosto

2ª Reunião preparatória - setembro
Glossário inicial - outubro
Encontro Nacional do Poder
Judiciário

CRONOGRAMA DAS METAS PARA 2024

META NACIONAL Nº1 - Julgar mais processos que os distribuídos

GLOSSÁRIO:

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Meta cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

META NACIONAL Nº2 - Julgar processos mais antigos

GLOSSÁRIO:

Identificar e julgar, até 31/12/2024, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2022.

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% no tribunal.

META NACIONAL Nº4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

GLOSSÁRIO:

Identificar e julgar, até 31/12/2024, 60% dos processos referentes às eleições de 2022 e 90% dos processos referentes às eleições de 2020, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

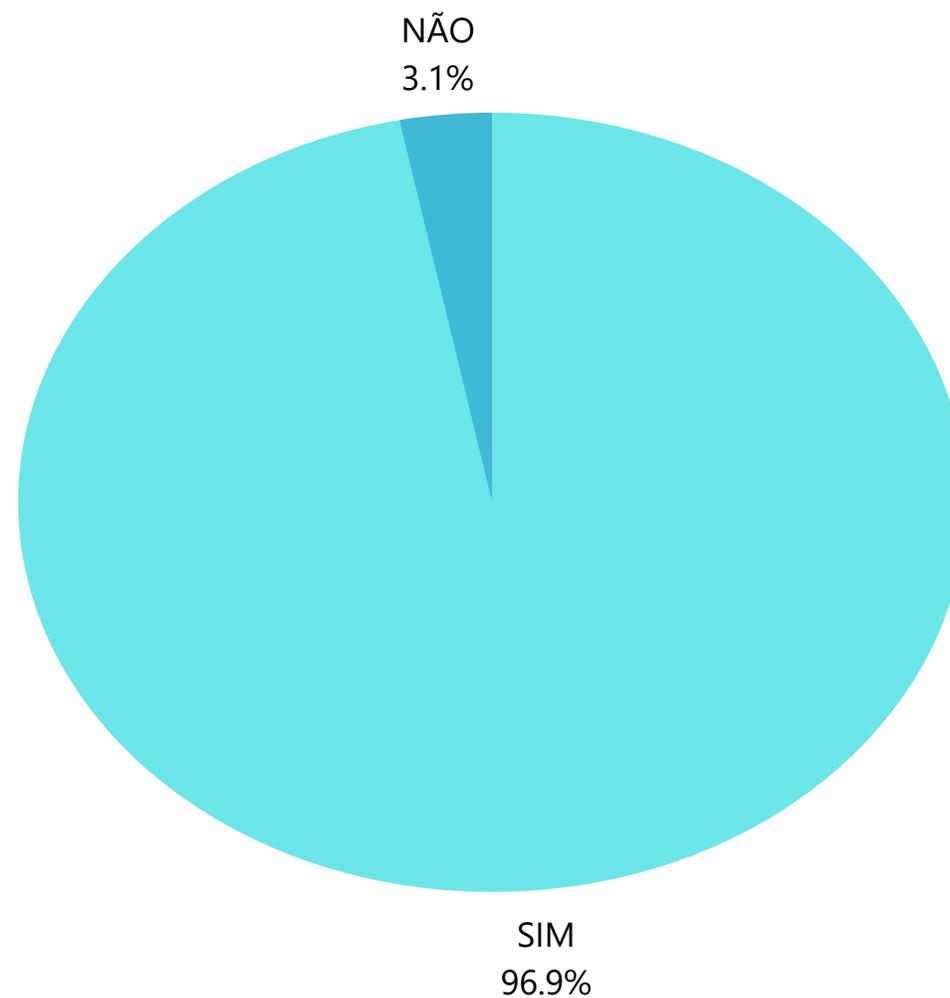
META NACIONAL Nº 9 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Em 2024, a Justiça Eleitoral vai priorizar as ações de inovação relativas à inclusão e à diversidade, com o objetivo de estimular/ fomentar o exercício pleno da cidadania por parte das minorias sociais (mulheres, pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+ e pessoas idosas). Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral.

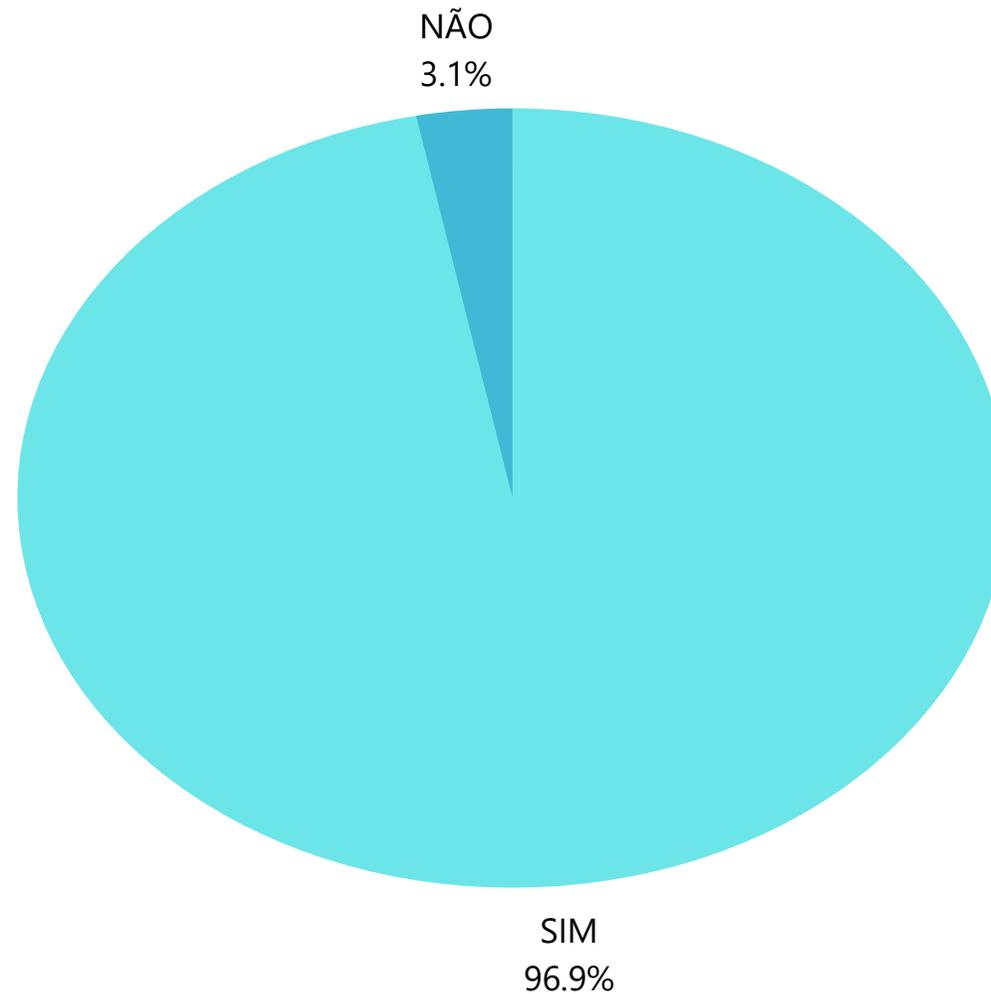
Resultado da pesquisa pública

(Aplicado no período de 19 a 28/06/2023)

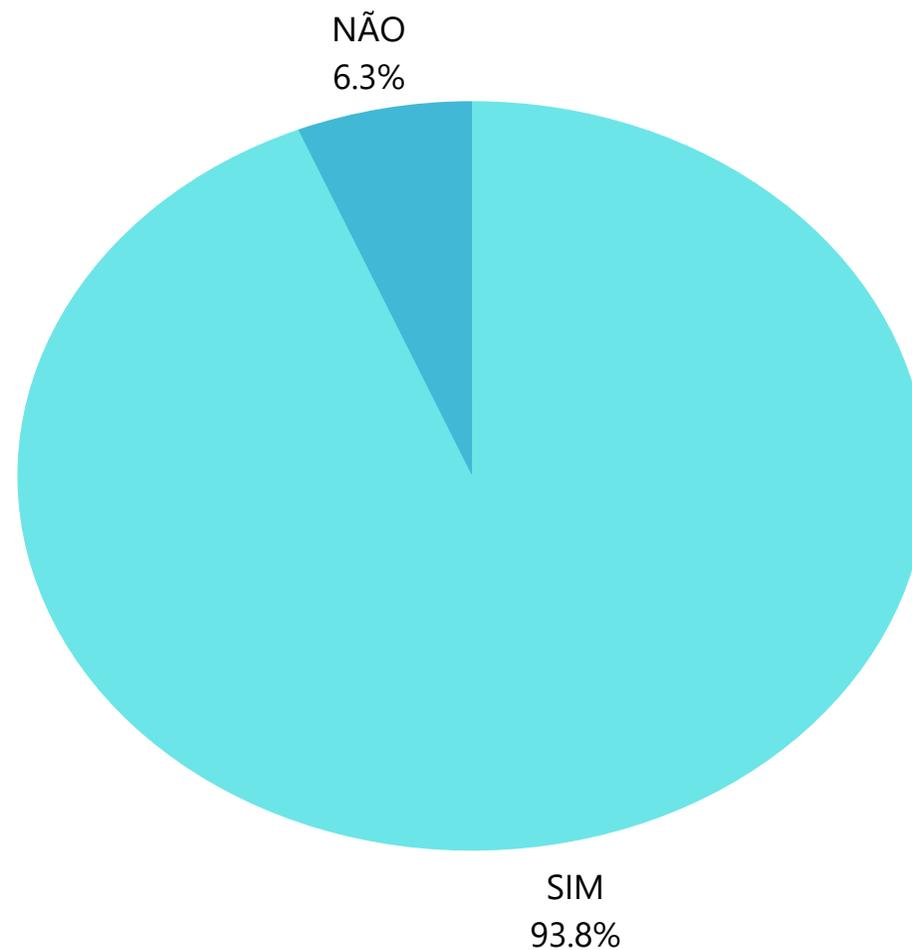
Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.



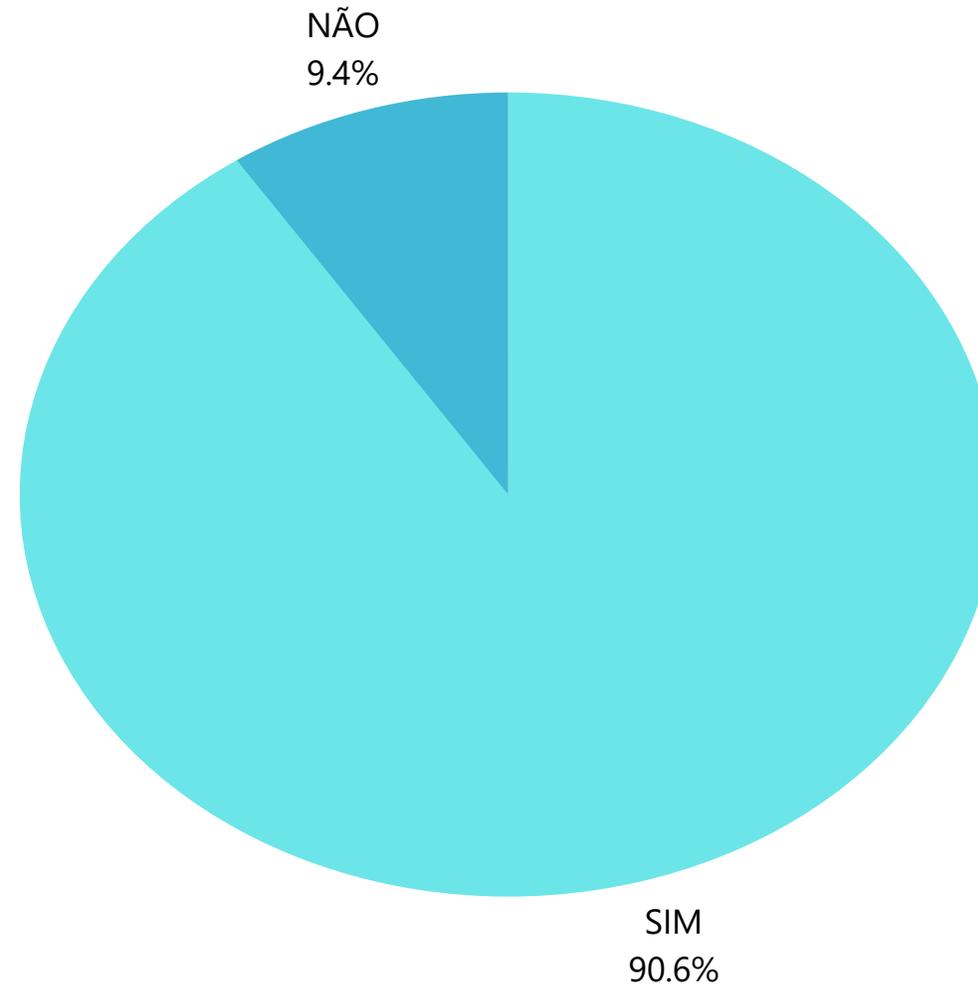
Meta 2 - Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", a meta estabelece prioridade no julgamento dos processos antigos.



Meta Nacional nº 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais .



Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário. No ano de 2023, foram elaborados projetos oriundos dos laboratórios de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade.





**Tribunal
Regional
Eleitoral-MT**



ANEXO II

Metas 1, 2 e 4 CNJ - 2023



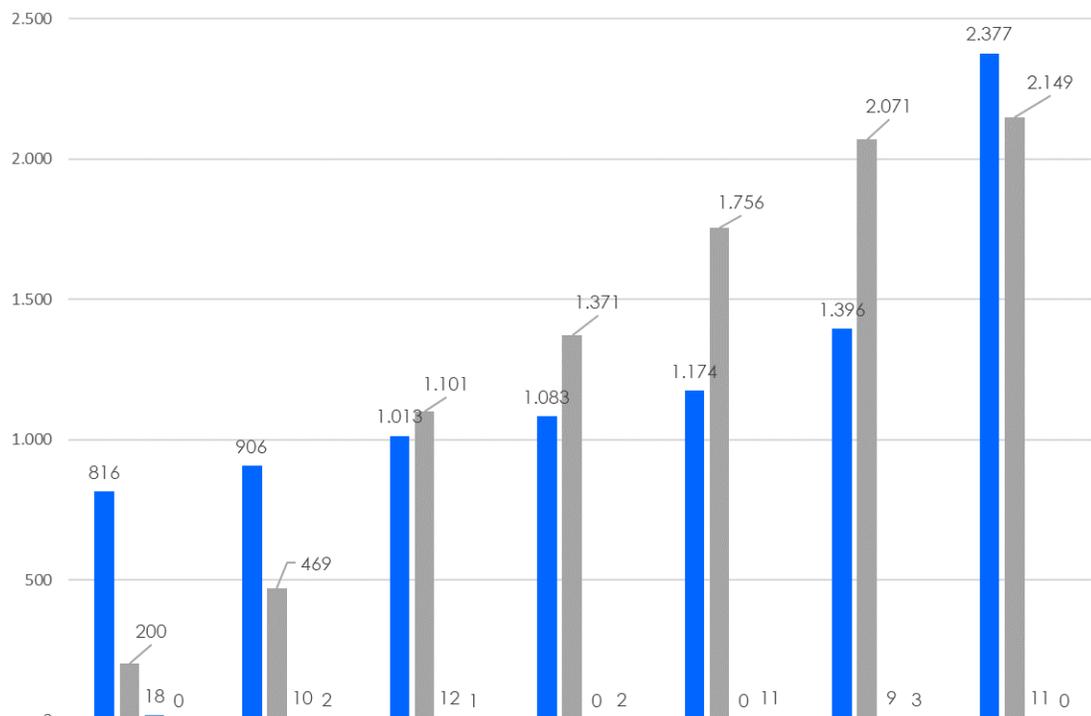
Infográficos

**Resultado das Metas do CNJ
para 2023: Meta 1, Meta 2 e
Meta 4**

Período: Janeiro a junho

Análise dos Dados

Meta 1 - 1º Grau



■ Autuados (acumulado*)	816	906	1.013	1.083	1.174	1.396	2.377
■ Julgados (acumulado)	200	469	1.101	1.371	1.756	2.071	2.149
■ Entraram na meta	18	10	12	0	0	9	11
■ Saíram da meta	0	2	1	2	11	3	0

Número total de processos distribuídos, criminais e não-criminais (excluídos os que saíram da meta):

2.377

Número total de processos julgados:

2.149

Processos a julgar para atingir a meta:

228

Percentual de Cumprimento da Meta:

90,37%

META 1 ▶ 2º GRAU



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Análise dos Dados

Número total de processos distribuídos,
criminais e não-criminais (excluídos os
que saíram da meta):

542

Número total de processos julgados:

198

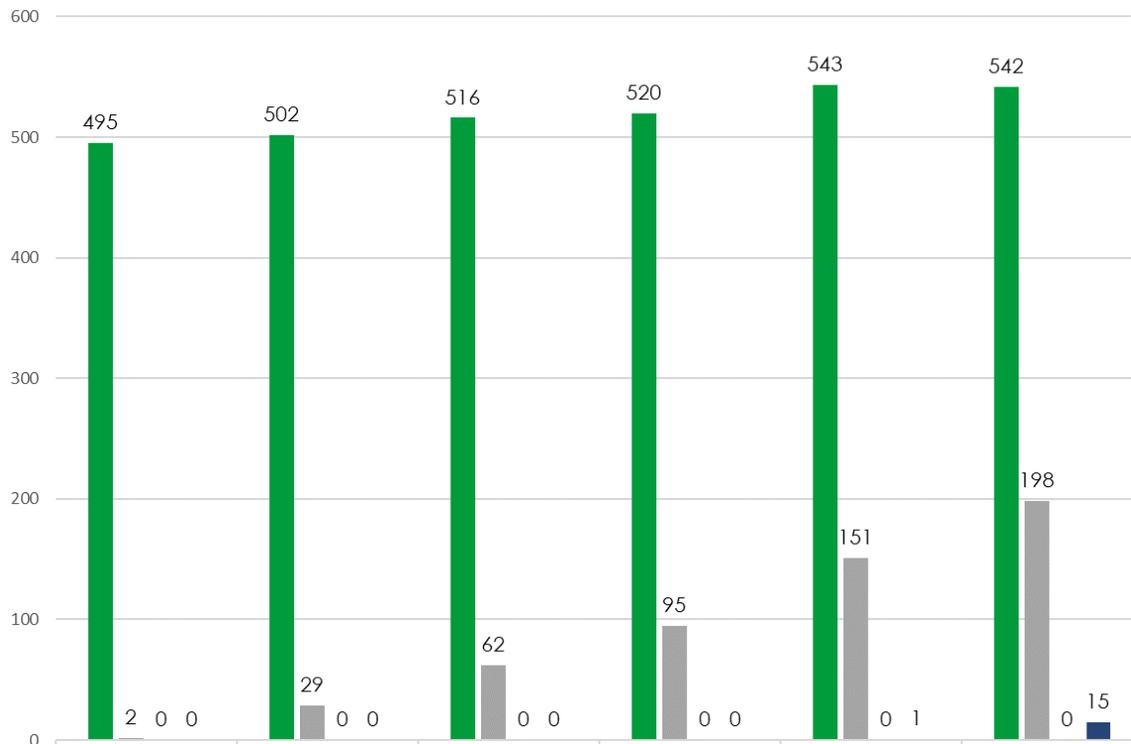
Processos a julgar para atingir a meta:

344

Percentual de Cumprimento da Meta:

36,46%

Meta 1 - 2º Grau



	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
■ Autuados (acumulado*)	495	502	516	520	543	542
■ Julgados (acumulado)	2	29	62	95	151	198
■ Entraram na meta	0	0	0	0	0	0
■ Saíram da meta	0	0	0	0	1	15

Número total de processos distribuídos, criminais e não-criminais (excluídos os que saíram da meta):

2.919

Número total de processos julgados:

2.347

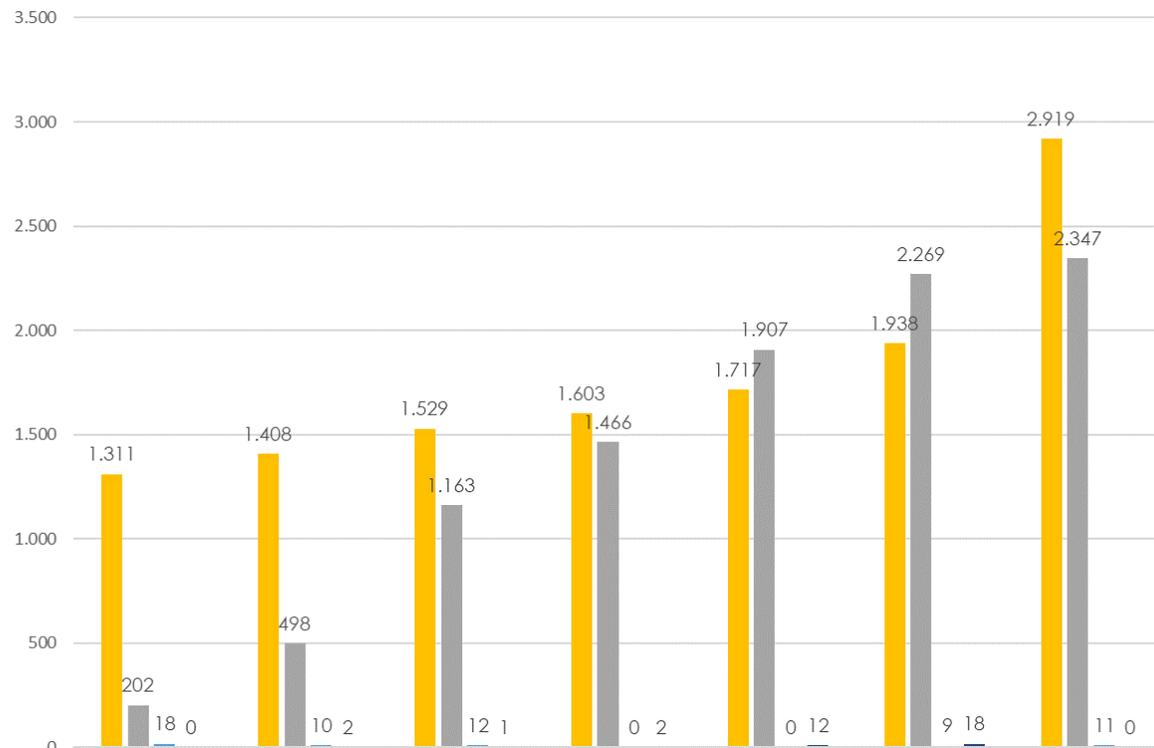
Processos a julgar para atingir a meta:

572

Percentual de Cumprimento da Meta:

80,38%

Meta 1 - TRE-MT



	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Autuados (acumulado*)	1.311	1.408	1.529	1.603	1.717	1.938	2.919
Julgados (acumulado)	202	498	1.163	1.466	1.907	2.269	2.347
Entraram na meta	18	10	12	0	0	9	11
Saíram da meta	0	2	1	2	12	18	0

Análise dos Dados

Número total de processos distribuídos, somados aos que saíram do sobrestamento, excluídos os sobrestados:

2.122

Número total de processos julgados, incluindo-se criminais e não-criminais:

2.045

Saldo de processos (distribuídos até 2020 em tramitação – julgados em 2021 e 2022): **77**

Número total de processos julgados acima da meta (70% dos processos distribuídos até 2021):

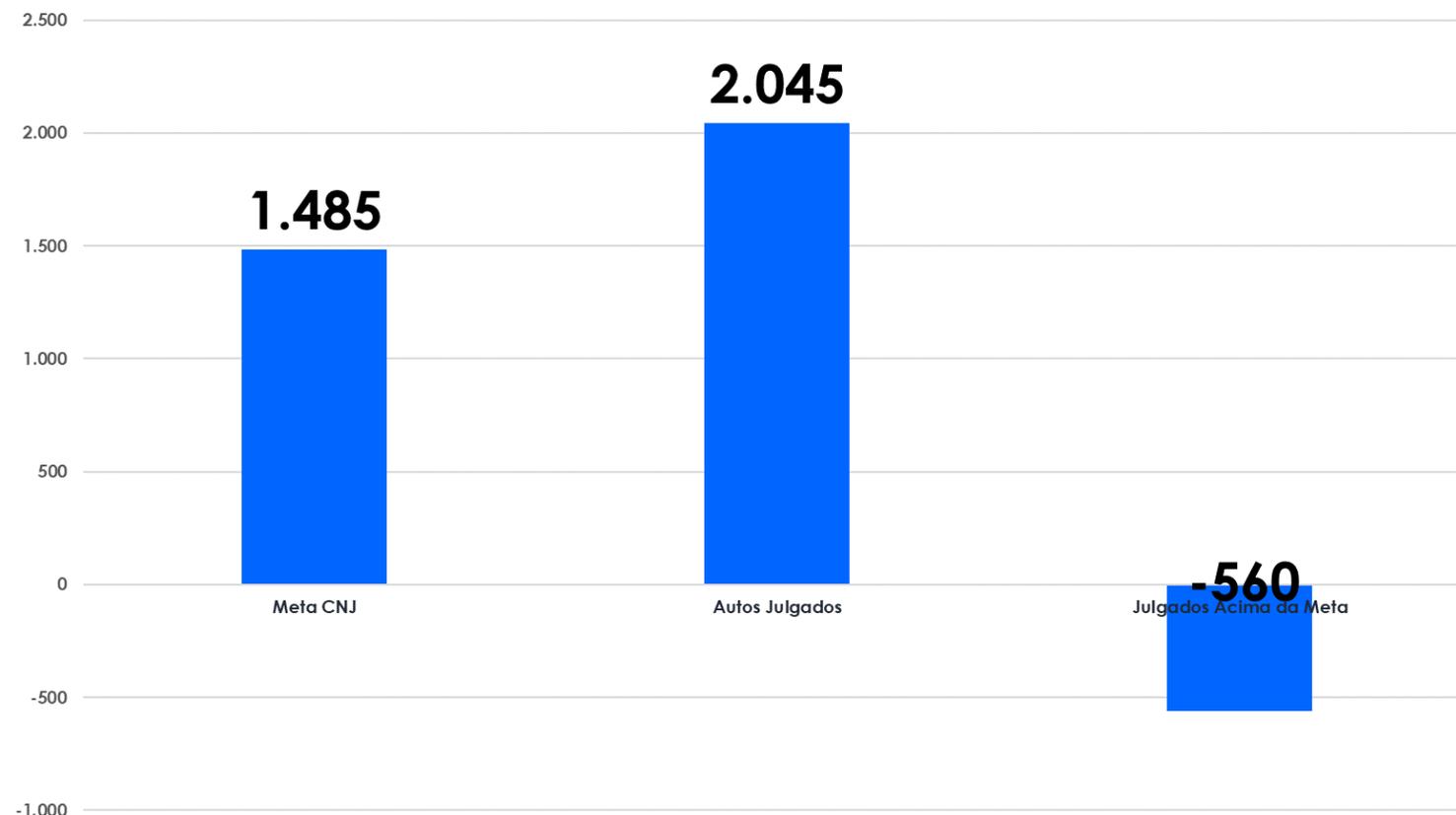
560

Percentual de Cumprimento da Meta:

127,55%

(70% dos processos distribuídos até 31/12/2021)

META 2 - 1º GRAU



Análise dos Dados

Número total de processos distribuídos, somados aos que saíram do sobrestamento, excluídos os sobrestados:

177

Número total de processos julgados, incluindo-se criminais e não-criminais:

175

Saldo de processos (distribuídos até 2020 em tramitação – julgados em 2021 e 2022):

2

Número total de processos a julgar para atingir a meta (80% dos processos distribuídos até 2019):

124

Processos julgados acima da meta:

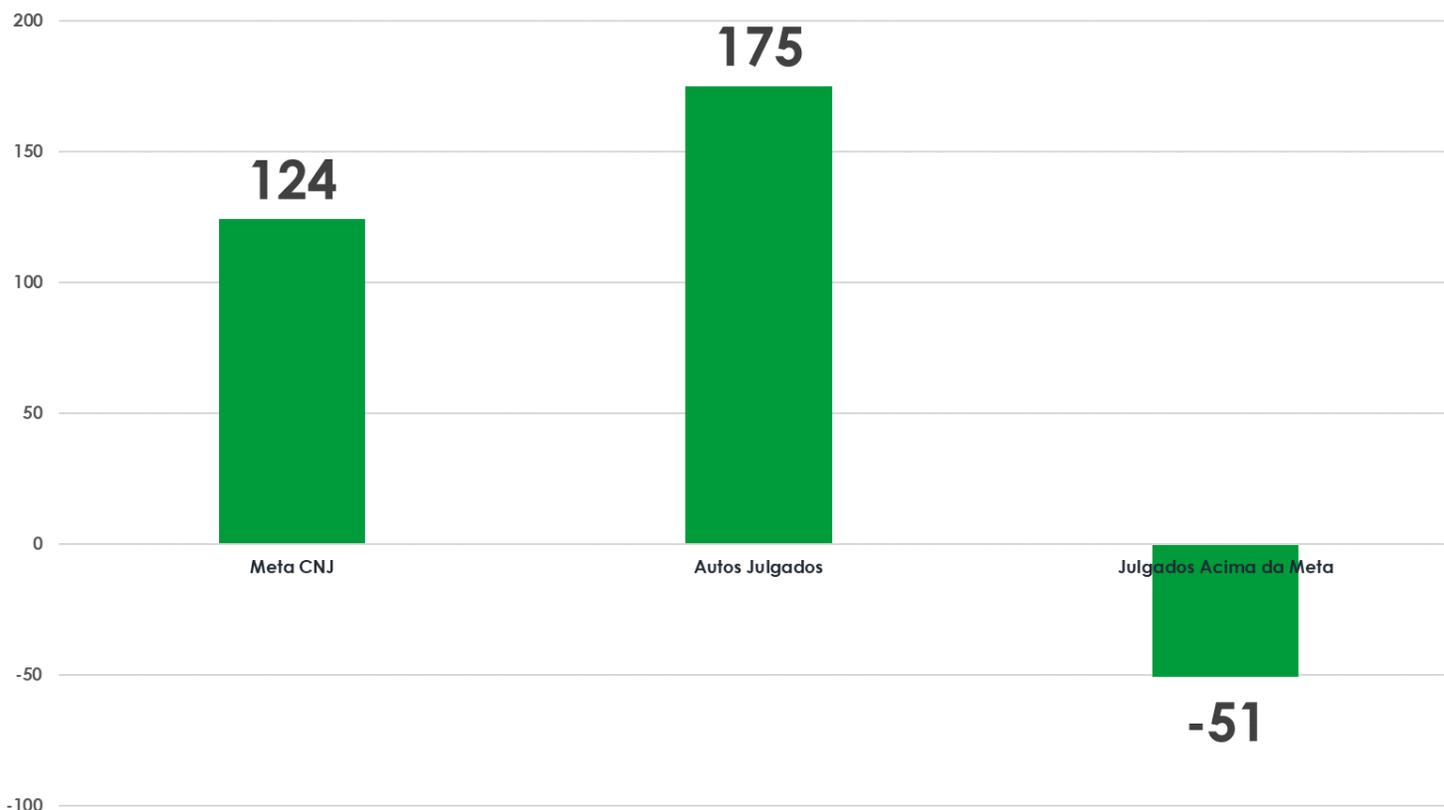
51

Percentual de Cumprimento da Meta:

141,24%

(70% dos processos distribuídos até 31/12/2021)

META 2 - 2º GRAU



Análise dos Dados

Número total de processos distribuídos, somados aos que saíram do sobrestamento, excluídos os sobrestados:

2.299

Número total de processos julgados, incluindo-se criminais e não-criminais:

2.220

Saldo de processos antigos (Distribuídos – Julgados):

79

Processos julgados acima da meta (Meta CNJ – Total de autos antigos julgados)

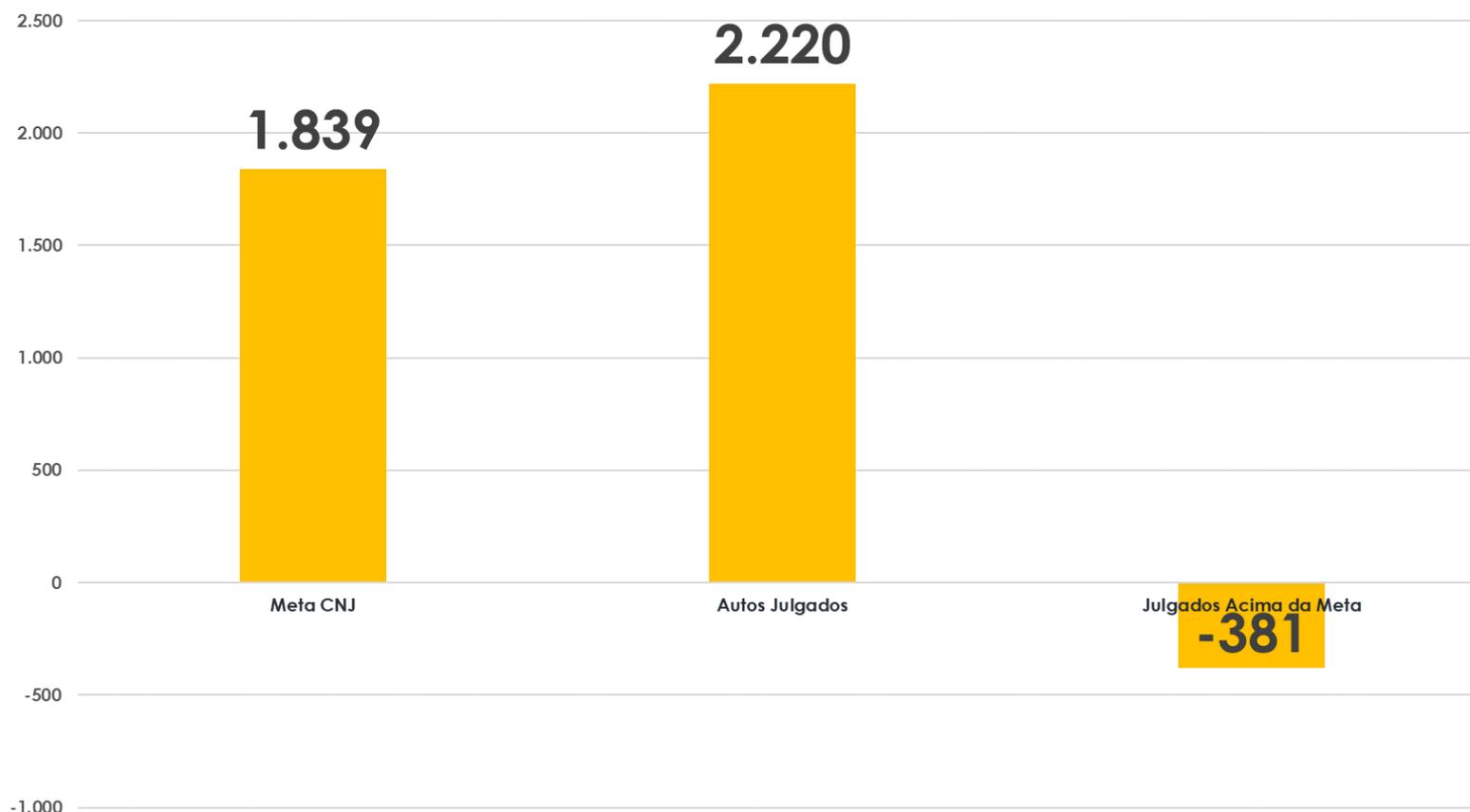
-381

Percentual de Cumprimento da Meta:

120,70%

(70% dos processos distribuídos até 31/12/2021)

META 2 - TRE-MT



Análise dos Dados

Número total de processos distribuídos:
20

Número total de processos a julgar para atingir a meta (80% distribuídos):
16

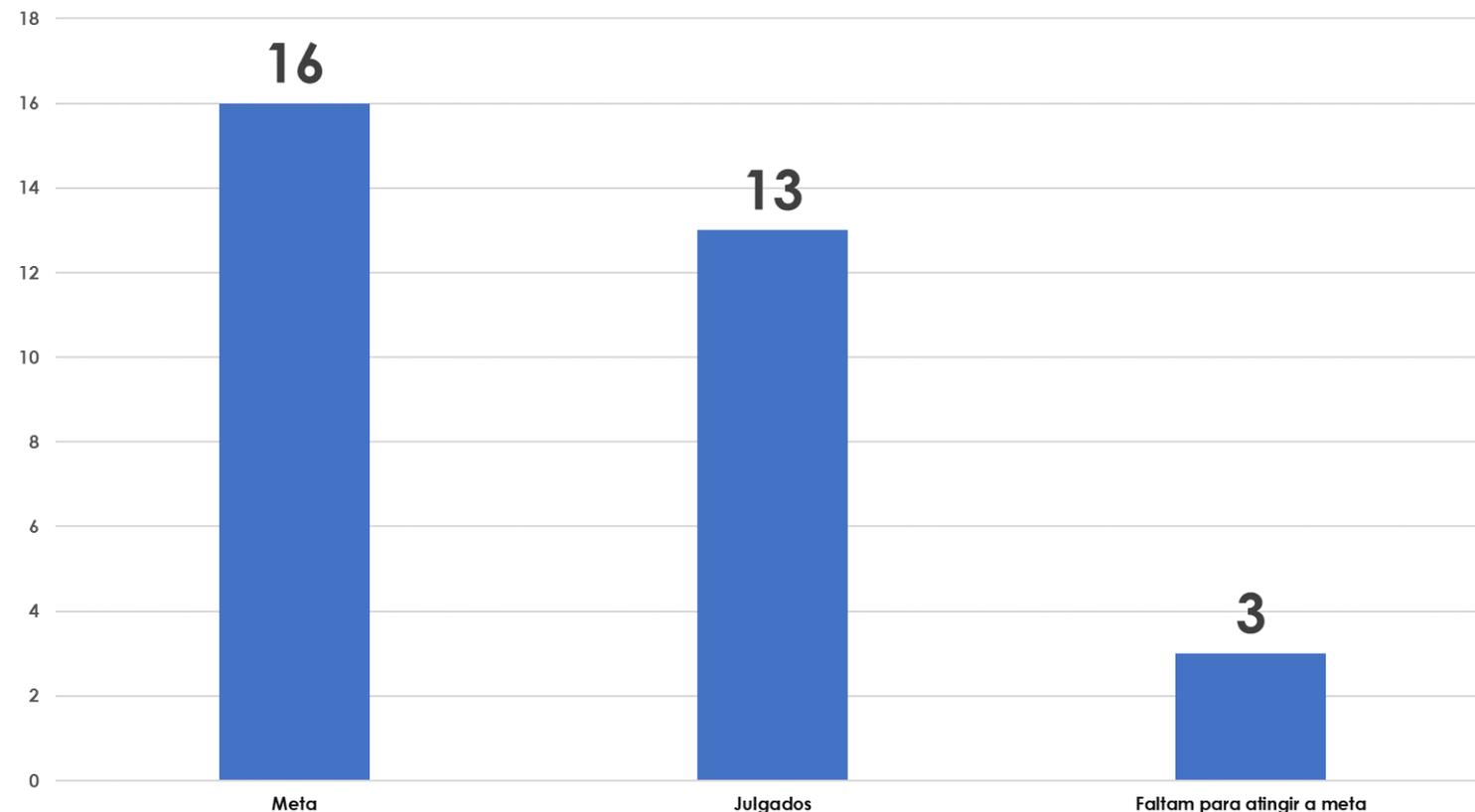
Número total de processos julgados, incluindo-se criminais e não-criminais:
13

Saldo de processos:
7

Processos a julgar para atingir a meta:
7

Percentual de Cumprimento da Meta:
81,25%

META 4 - 1º GRAU
Referência: Eleições 2020



Análise dos Dados

Número total de processos distribuídos: **3**

Número total de processos a julgar para atingir a meta (80% distribuídos): **3**

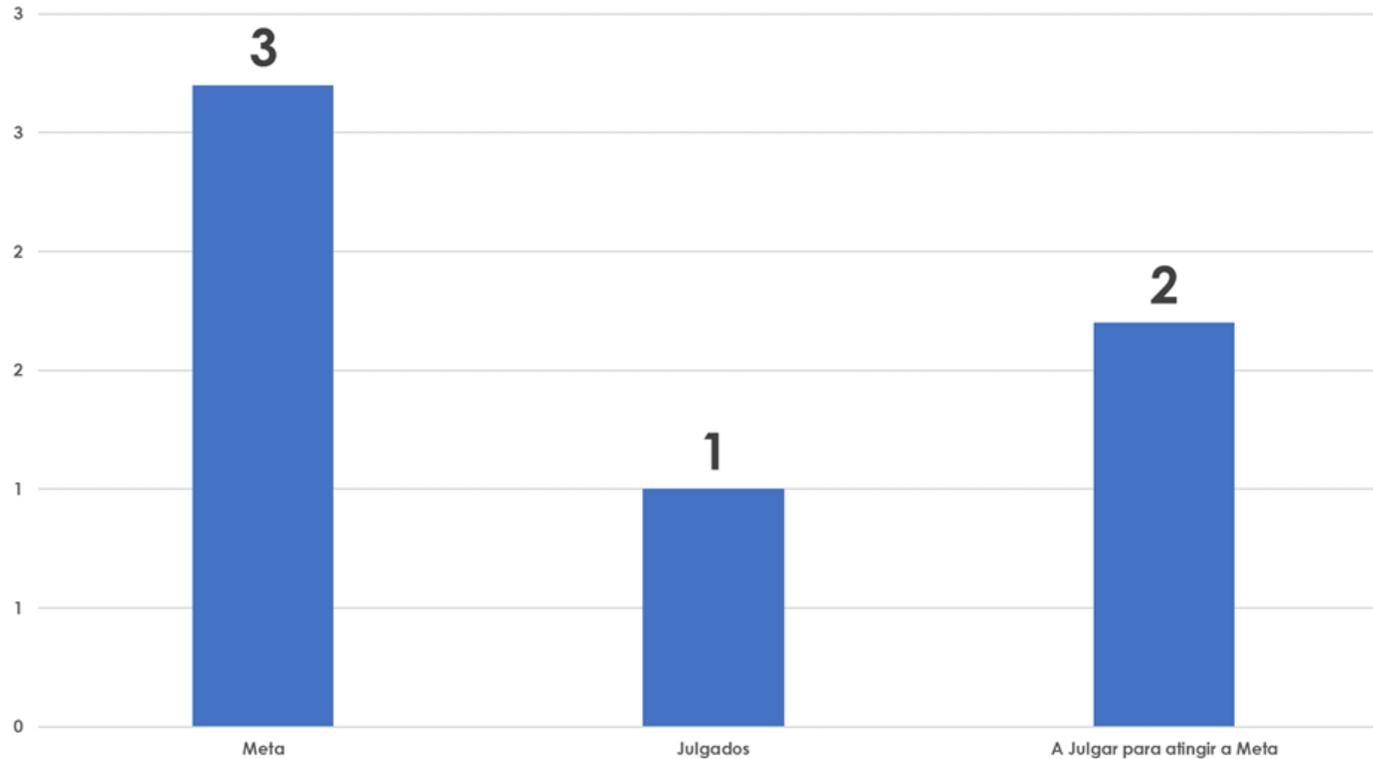
Número total de processos julgados, incluindo-se criminais e não-criminais: **1**

Saldo de processos: **2**

Estoque de processos a julgar para atingir a meta: **2**

Percentual de Cumprimento da Meta: **41,70%**

META 4 - 2º GRAU
Referência: Eleições 2020



Análise dos Dados

Número total de processos distribuídos:
23

Meta para 2023 (80% distribuídos):
18

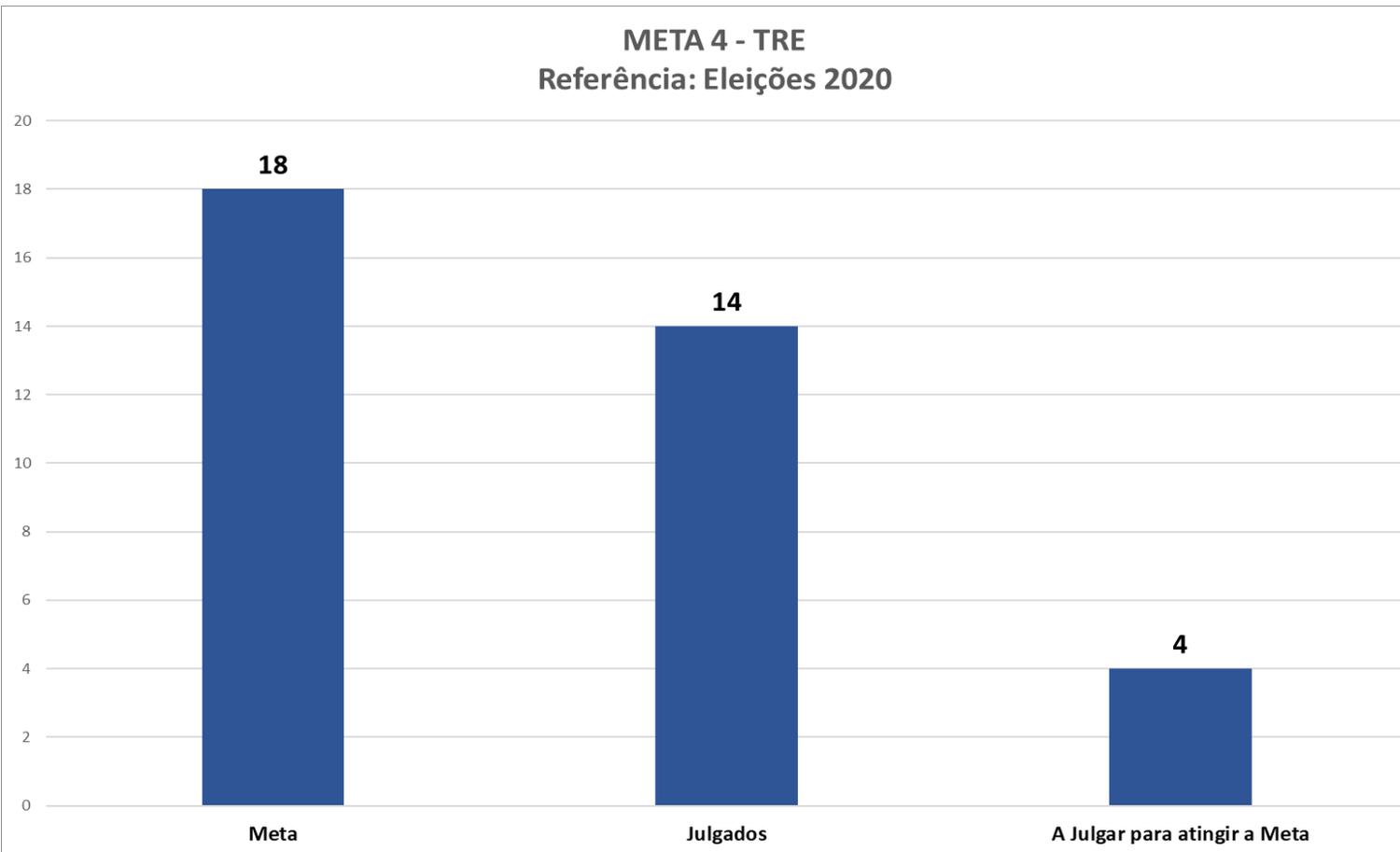
Número total de processos julgados,
incluindo-se criminais e não-criminais:
14

Saldo de processos:
9

Processos a julgar para atingir a meta:
4

Percentual de Cumprimento da Meta:
76,09%

META 4 - TRE
Referência: Eleições 2020



Análise dos Dados

Número total de processos distribuídos: **1**

Número total de processos a julgar para atingir a meta (40% distribuídos): **1**

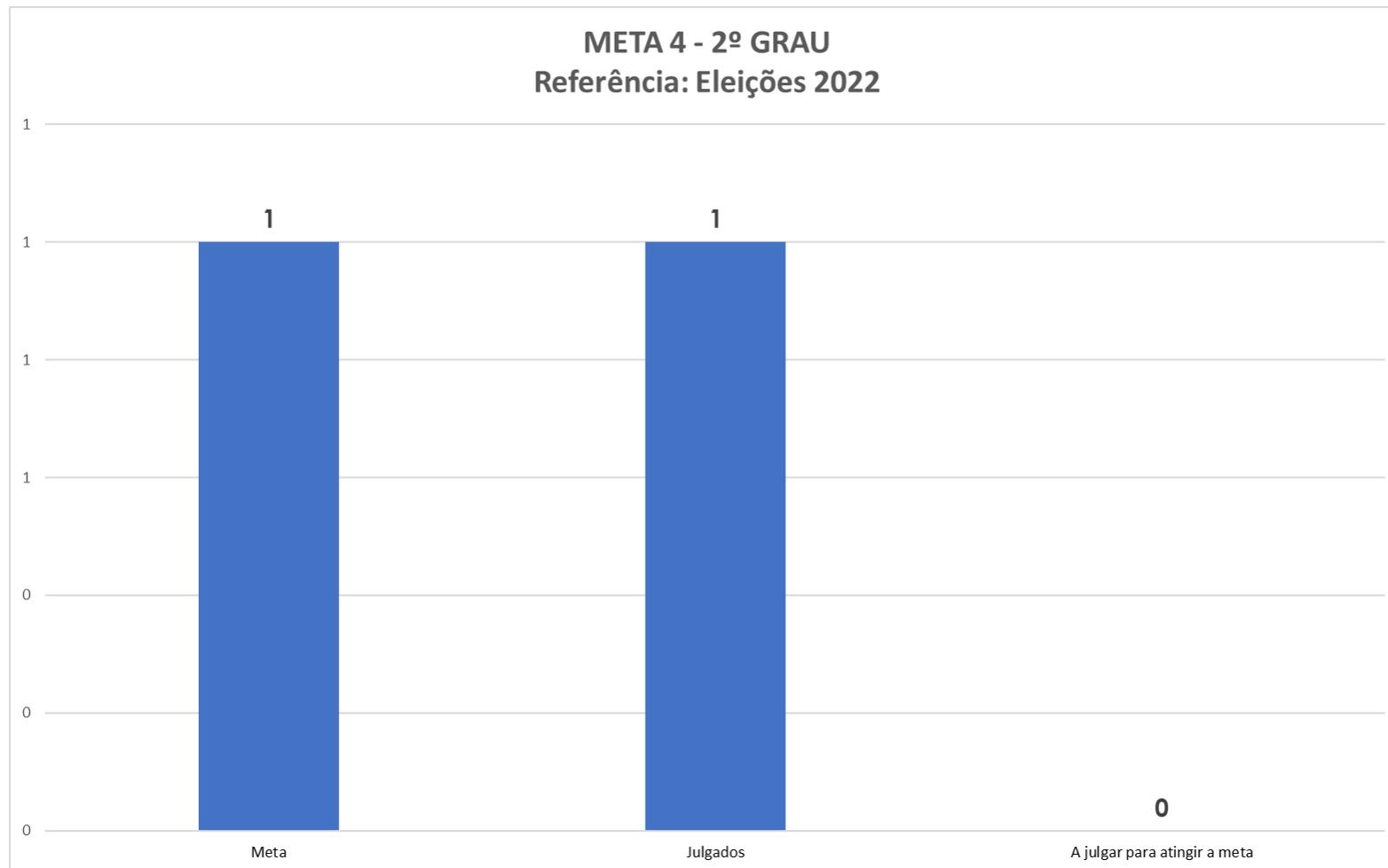
Número total de processos julgados, incluindo-se criminais e não-criminais: **1**

Saldo de processos: **0**

Processos a julgar para atingir a meta: **0**

Percentual de Cumprimento da Meta: **250%**

META 4 - 2º GRAU
Referência: Eleições 2022



Meta 9 de 2023 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Id.	Pergunta	Resposta	Período
P9.1	O tribunal instituiu laboratório de inovação ou espaço similar?	Sim	Trimestral
P9.2	O tribunal elaborou plano de ação inovadora?	Sim	Trimestral
P9.3	O tribunal enviou o plano de ação inovadora ao CNJ?	Sim	Trimestral
P9.4	Percentual de execução da ação.	25%	Trimestral
P9.5	O tribunal realizou ação voltada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030?	Não	Trimestral



Tribunal Regional Eleitoral-MT





ANEXO III

Pauta limpa 2024 - 2º grau

PAUTA LIMPA 2024 - META A2

Processos prioritários autuados na segunda instância até 31/12/2023

Julgar 100% até 31/07/2024

Dados extraídos em 12/07/2023

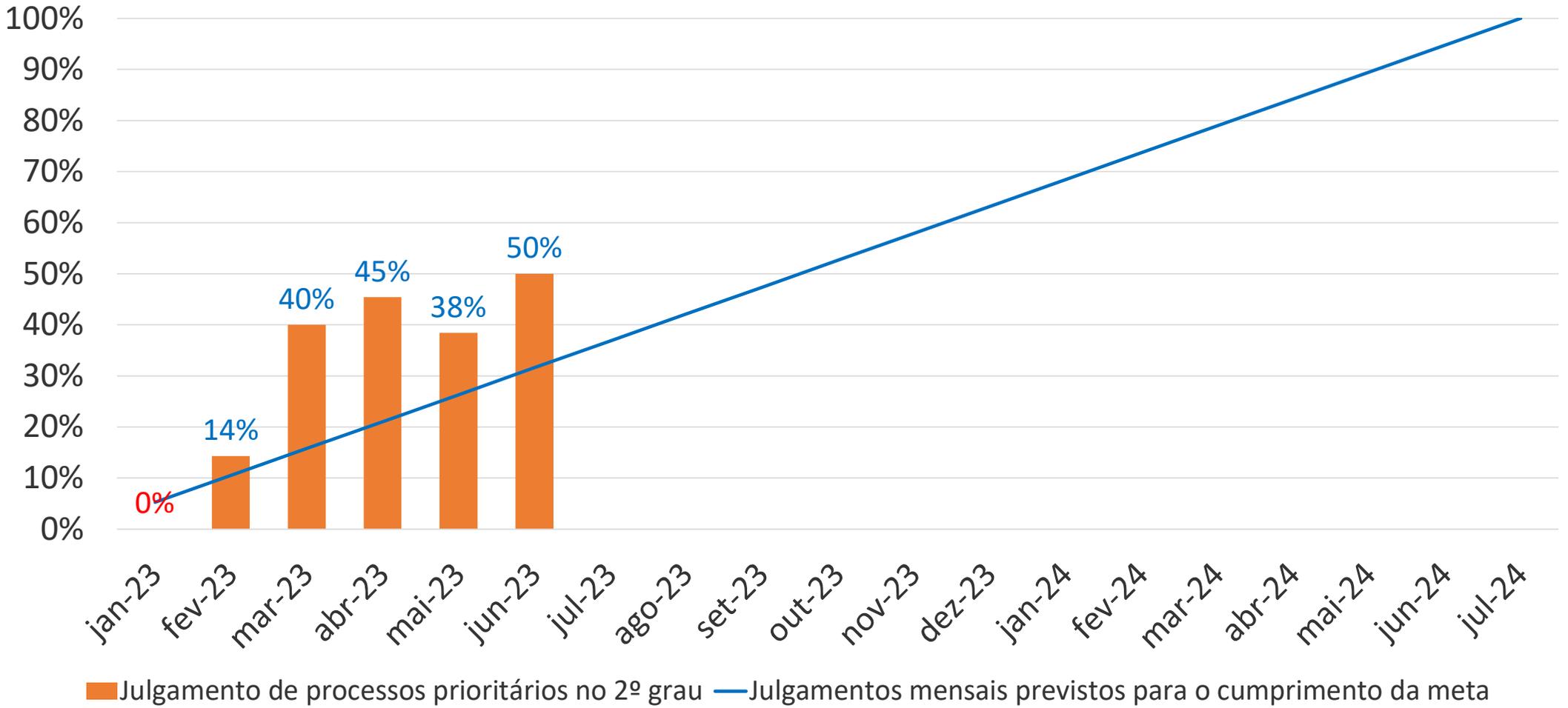
		jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	TOTAL
Processos prioritários pendentes de julgamento em 31/12/2022	4								
Processos prioritários autuados		1	2	3	1	2	3	-	12
Processos prioritários julgados		-	1	3	1	-	3	2	10
Processos prioritários que entraram na meta									-
Processos prioritários que saíram da meta									-
Julgamentos mensais previstos para o cumprimento da meta		5%	11%	16%	21%	26%	32%	37%	100
Julgamento de processos prioritários no 2º grau		0%	14%	40%	45%	38%	50%		

Percentual de **julgamento** dos processos implicados na meta **62,50%**

Percentual de **cumprimento** da meta **62,50%**

Processos **a julgar** para cumprir a meta **6**

PAUTA LIMPA 2024 - META A2
Processos prioritários autuados na segunda instância até 31/12/2023
Julgar 100% até 31/07/2024



PAUTA LIMPA 2024 - META B2

Prestações de Contas Eleitorais autuadas na segunda instância

Julgar 96% até 31/07/2024

Dados extraídos em 12/07/2023

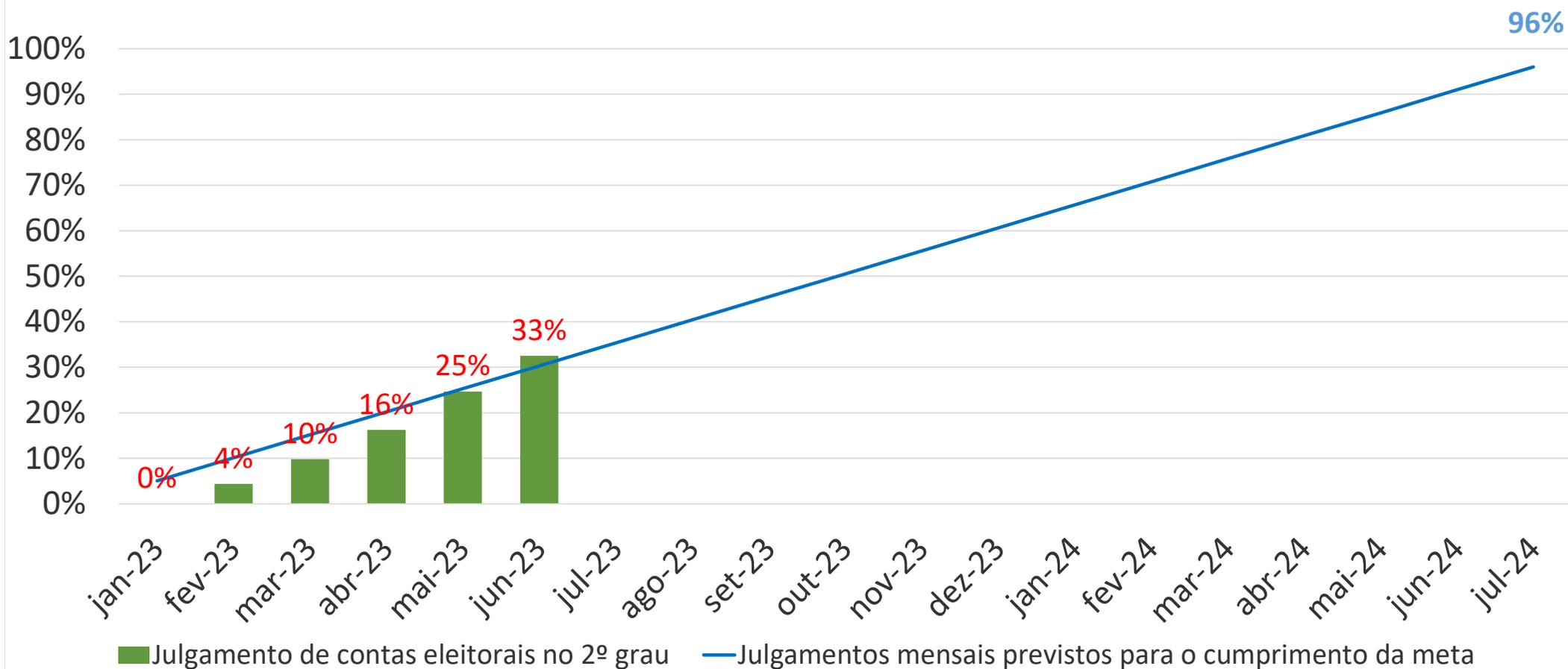
		jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	TOTAL
Contas eleitorais pendentes de julgamento em 31/12/2022	479								
Prestações de contas eleitorais autuadas no mês		-	1	1	-	1	1	-	4
Prestações de contas eleitorais judgadas no mês		-	21	26	31	41	38	14	171
Prestações de contas eleitorais que entraram na meta									-
Prestações de contas eleitorais que saíram da meta									-
Julgamentos mensais previstos para o cumprimento da meta		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	96
Julgamento de contas eleitorais no 2º grau		0%	4%	10%	16%	25%	33%		

Percentual de **judgamento** dos processos implicados na meta **35,40%**

Percentual de **cumprimento** da meta **36,88%**

Processos **a julgar** para cumprir a meta **293**

PAUTA LIMPA 2024 - META B2
Prestações de Contas Eleitorais autuadas na segunda instância
Julgar 96% até 31/07/2024



PAUTA LIMPA 2024 - META C2

Prestações de Contas Anuais autuadas na segunda instância até 31/12/2023

Julgar 95% até 31/07/2024

Dados extraídos em 12/07/2023

		jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	TOTAL
Contas partidárias pendentes de julgamento em 31/12/2022	31								
Prestações de contas partidárias autuadas no mês		-	-	1	2	-	4	24	31
Prestações de contas partidárias julgadas no mês		1	1	4	1	-	-	3	10
Prestações de contas partidárias que entraram na meta									-
Prestações de contas partidárias que sairam da meta			2			1			3
Julgamentos mensais previstos para o cumprimento da meta		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	95
Julgamento de contas partidárias no 2º grau		3%	7%	20%	22%	23%	20%		

Percentual de **juízo** dos processos implicados na meta **16,95%**

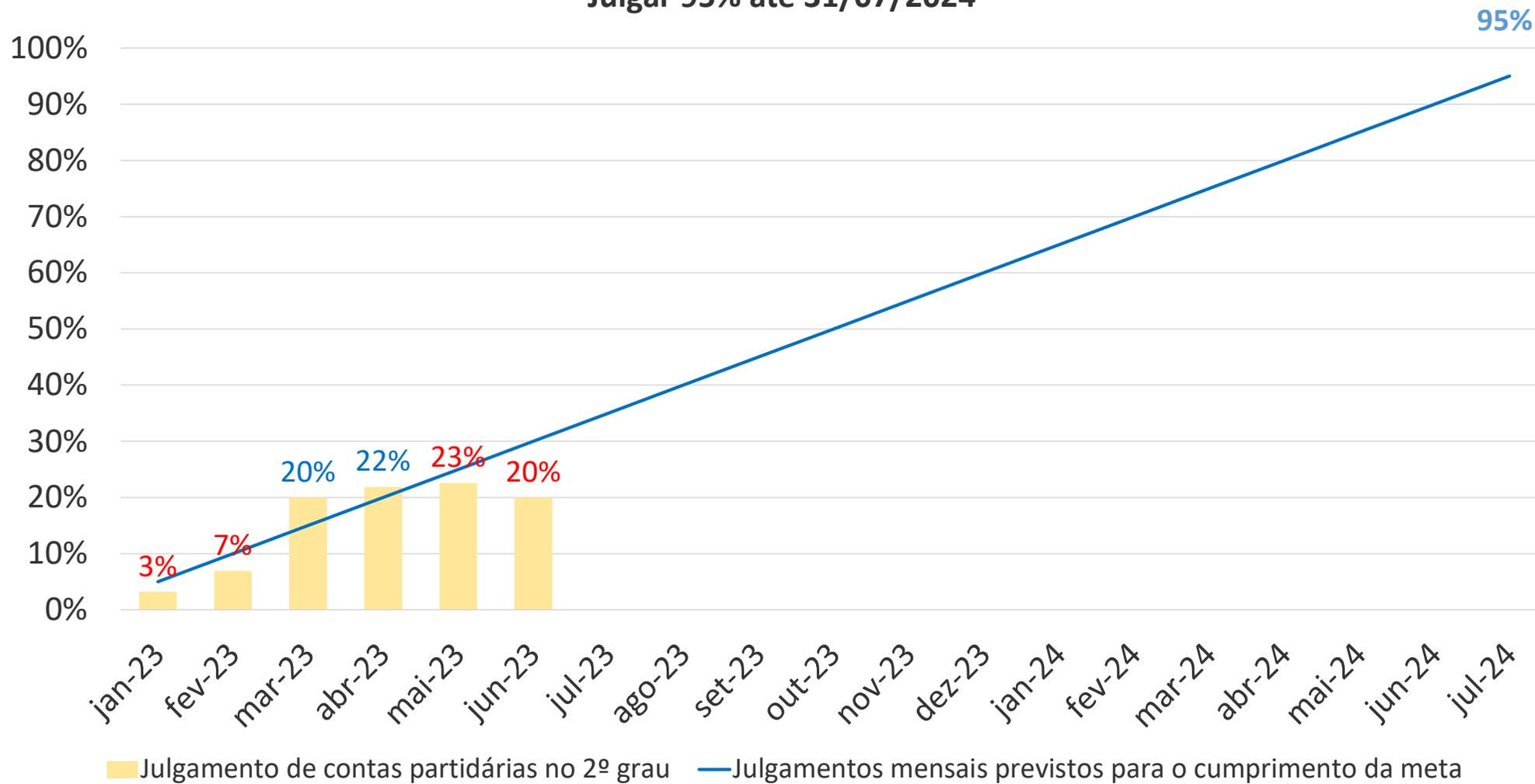
Percentual de **cumprimento** da meta **17,84%**

Processos **a julgar** para cumprir a meta **47**

PAUTA LIMPA 2022 - META C2

Prestações de Contas Anuais autuadas na segunda instância até 31/12/2023

Julgar 95% até 31/07/2024



PAUTA LIMPA 2024 - META D2

Processos cuja fase de cumprimento de sentença tenha sido iniciada na segunda instância até 31/12/2022

Arquivar definitivamente 60% até 31/12/2024

Dados extraídos em 12/07/2023

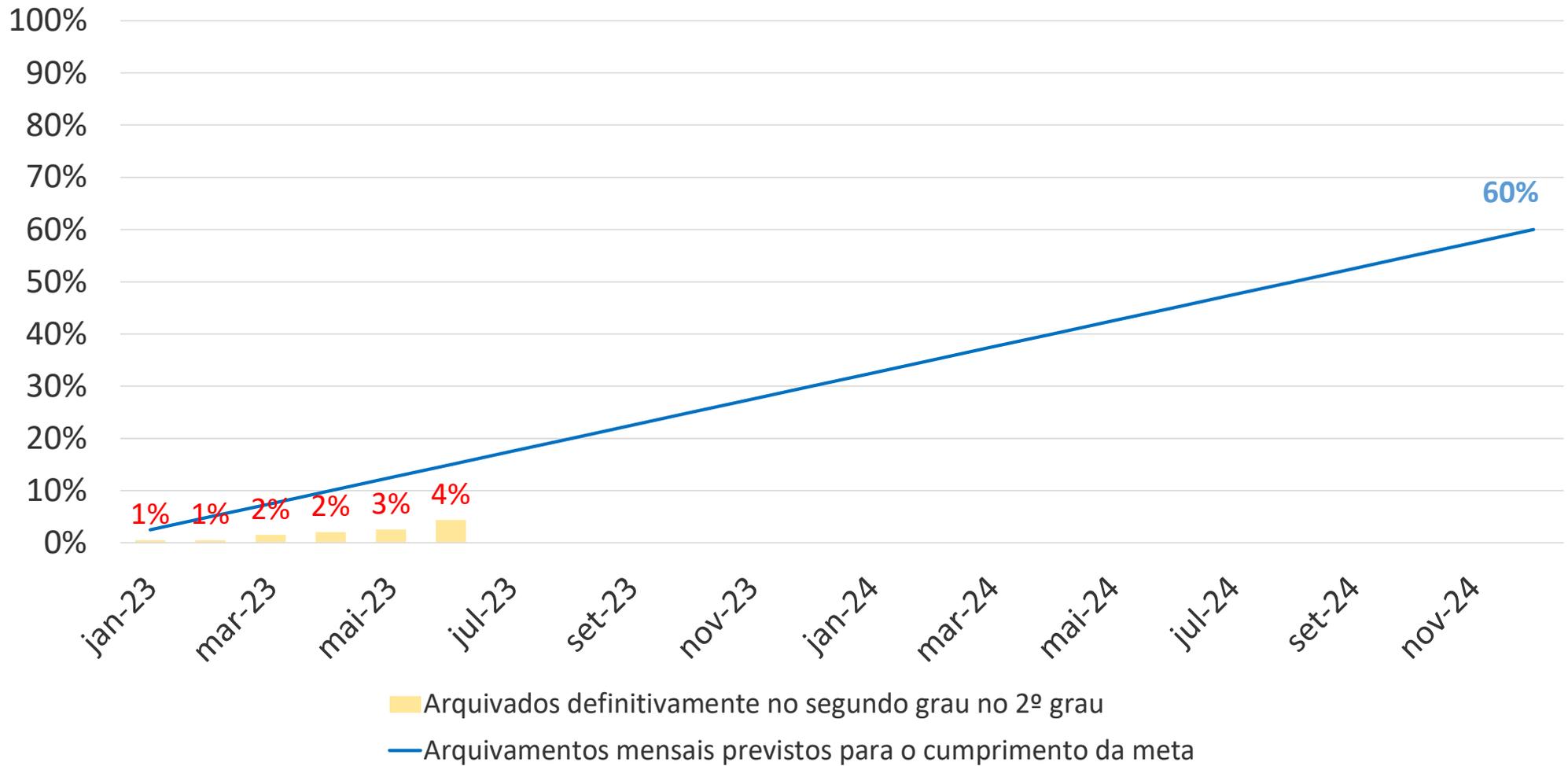
		jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	TOTAL
Cumprimentos de sentença pendentes em 31/12/2022	196								
Cumprimentos de sentença arquivados definitivamente no mês		1	-	2	1	1	2	-	7
Cumprimentos de sentença que entraram na meta									-
Cumprimentos de sentença que saíram da meta							36		36
Arquivamentos mensais previstos para o cumprimento da meta		3%	5%	8%	10%	13%	15%	18%	60
Arquivados definitivamente no segundo grau no 2º grau		1%	1%	2%	2%	3%	4%		

Percentual de **arquivamento** dos processos implicados na meta **4,38%**

Percentual de **cumprimento** da meta **7,29%**

Processos **a arquivar** para cumprir a meta **89**

PAUTA LIMPA 2024 - META D2
Cumprimento de sentença iniciado na segunda instância até 31/12/2022
Arquivar definitivamente 60% até 31/07/2024





ANEXO IV

Pauta limpa 2024 - 1º grau

PAUTA LIMPA 2022 - INELEGIBILIDADE 1º GRAU

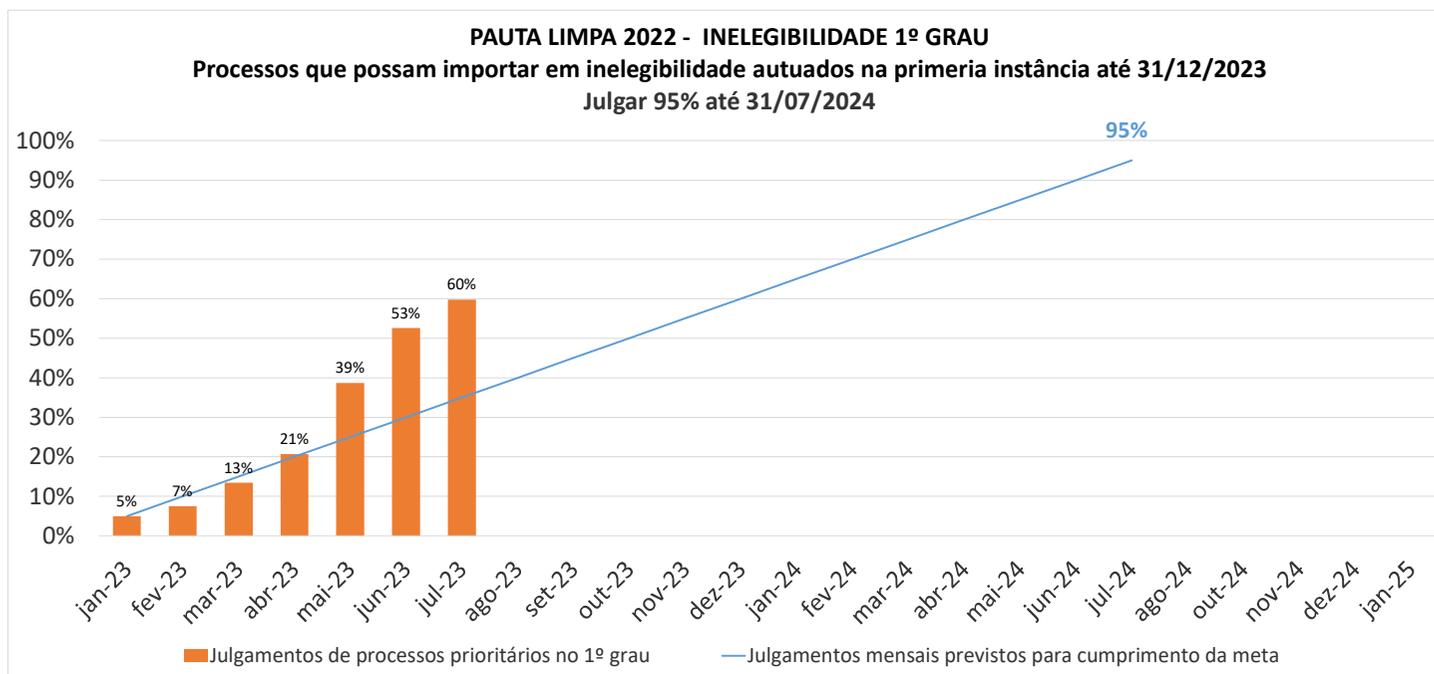
Processos prioritários autuados na primeira instância até 30/06/2021, incluindo os não eleitos

Julgar 95% até 31/07/2022

#REF!

	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	TOTAL	
Processos prioritários pendentes de julgamento em 31/12/2022	116																				
Processos prioritários autuados	1	2	1	3	9	8	1														25
Processos prioritários juizados	6	4	10	11	27	25	12	-	-	-	-	-	-	-							95
Processos prioritários que entraram na meta	5	10	14																		29
Processos prioritários que sairam da meta				2	9	-															11
Julgamentos mensais previstos para cumprimento da meta	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%	75%	80%	85%	90%	95%		95
Julgamentos de processos prioritários no 1º grau	5%	7%	13%	21%	39%	53%	60%	#VALOR!	#####	#####	#####	#####	#####	#####							

Percentual de **juízo** dos processos implicados na meta **59,75%**
 Percentual de **cumprimento** da meta **62,89%**
 Processos **a julgar** para cumprir a meta **56**



PAUTA LIMPA 2022 - META B1
Prestações de Contas Eleitorais autuadas na primeira instância
Julgar 96% até 31/12/2023

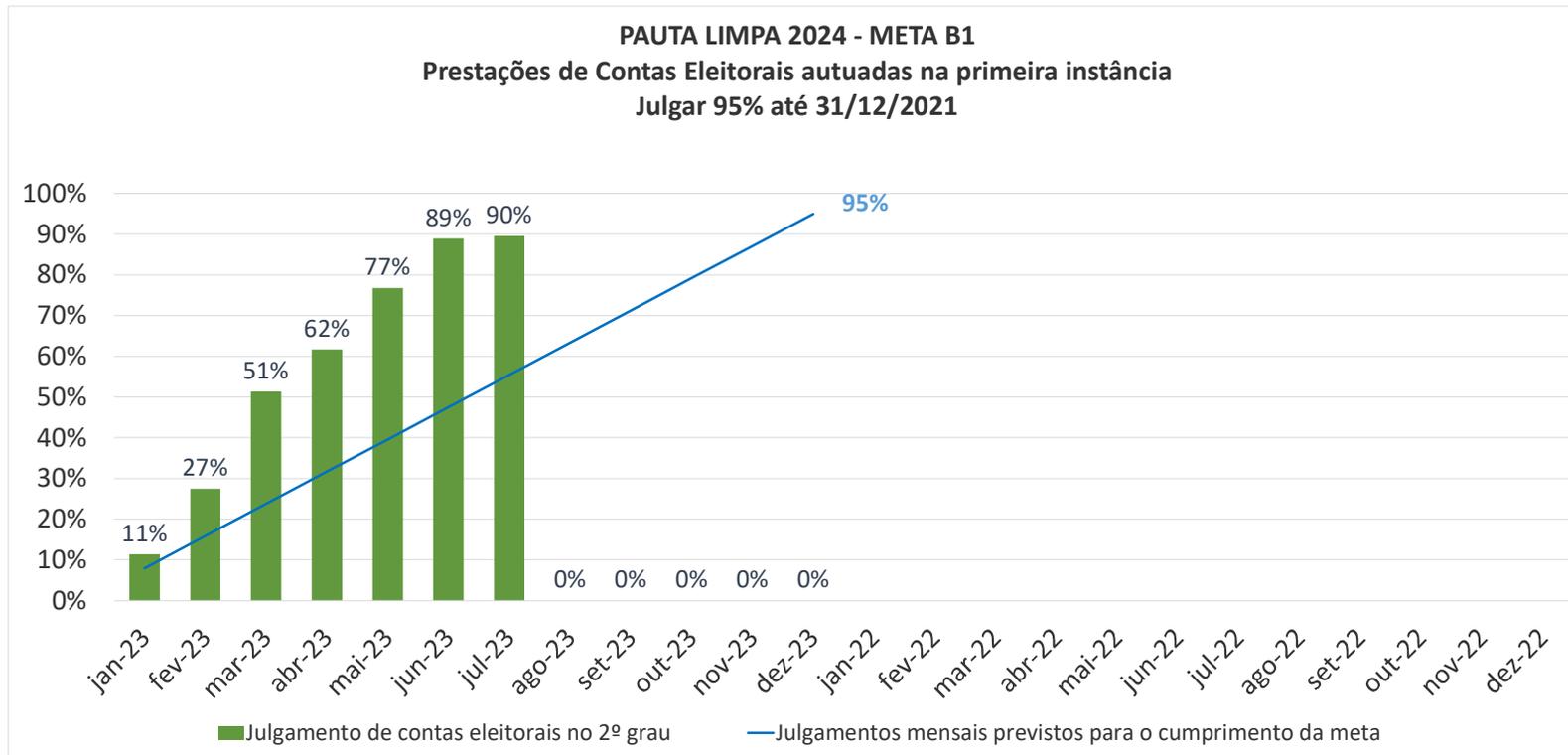
#REF!

		jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	TOTAL
Contas eleitorais pendentes de julgamento em 31/12/2022	769													
Prestações de contas eleitorais autuadas no mês		8	13	21	11	23	21	4						101
Prestações de contas eleitorais judgadas no mês		88	129	199	91	142	121	9						779
Prestações de contas eleitorais que entraram na meta									-	-	-	-	-	-
Prestações de contas eleitorais que sairam da meta														-
Julgamentos mensais previstos para o cumprimento da meta		8%	16%	24%	32%	40%	48%	55%	63%	71%	79%	87%	95%	95
Julgamento de contas eleitorais no 2º grau		11%	27%	51%	62%	77%	89%	90%	#####	#####	#####	#####	#####	

Percentual de **judgamento** dos processos implicados na meta **89,54%**

Percentual de **cumprimento** da meta **93,27%**

Processos **a julgar** para cumprir a meta **48**

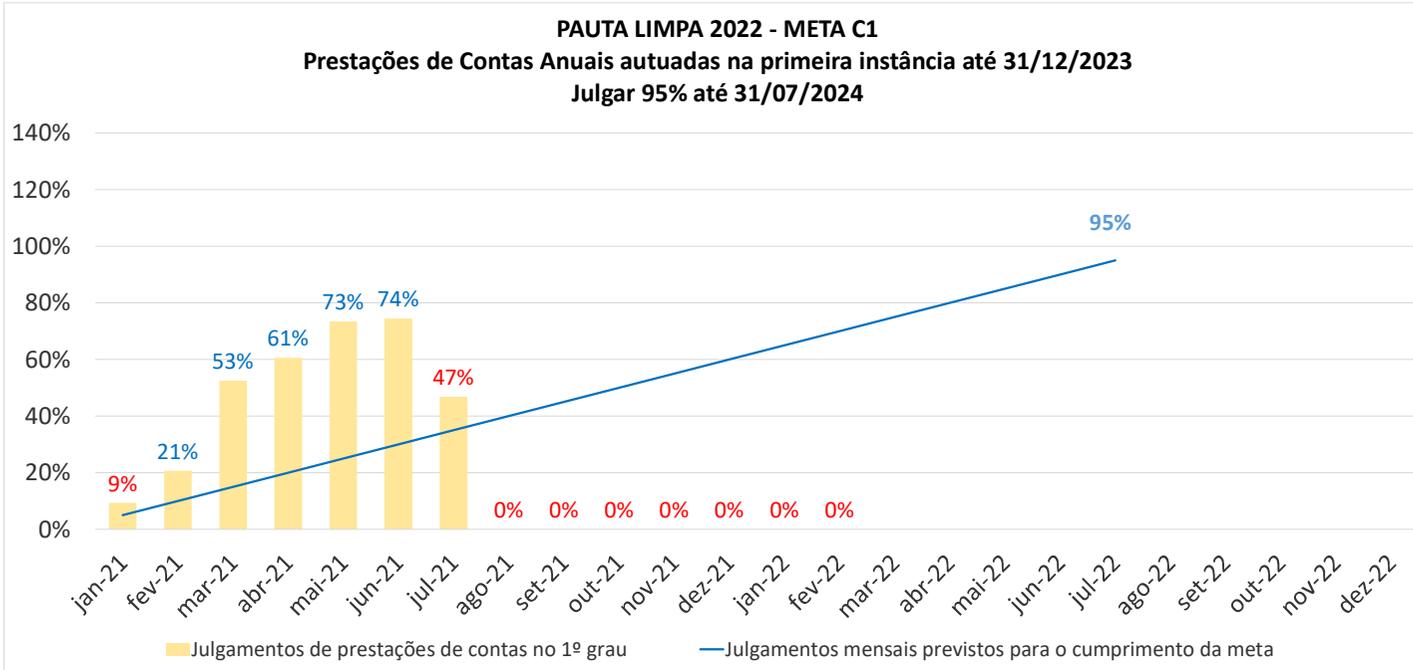


PAUTA LIMPA 2024 - META C1
Prestações de Contas Anuais atuadas na primeira instância até 31/12/2023
Julgar 95% até 31/07/2024

#REF!

		jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	TOTAL	
Prestações de contas pendentes de julgamento em 31/12/2020	1.052																					
Prestações de contas atuadas		21	63	51	57	39	151	962														1.344
Prestações de contas judgadas		100	133	386	128	187	135	55	-													1.124
Prestações de contas que entraram na meta						1	13															14
Prestações de contas que sairam da meta		5	3	-	3																	11
Julgamentos mensais previstos para o cumprimento da meta		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%	75%	80%	85%	90%	95%	95	
Julgamentos de prestações de contas no 1º grau		9%	21%	53%	61%	73%	74%	47%	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####							

Percentual de **julgamento** dos processos implicados na meta **46,85%**
 Percentual de **cumprimento** da meta **49,32%**
 Processos **a julgar** para cumprir a meta **1.156**

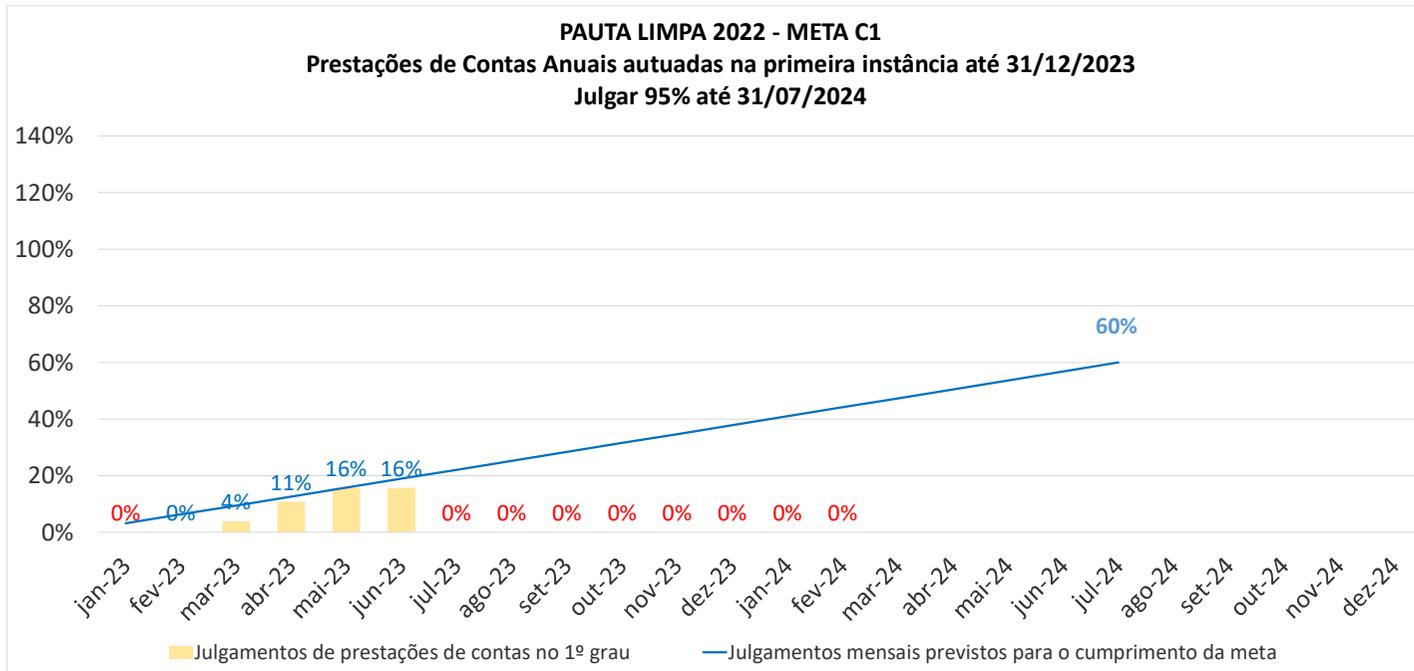


PAUTA LIMPA 2024 - META D1
Execuções Fiscais autuadas até 31/12/2019
Baixar 60% até 31/12/2024

#REF!

	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	TOTAL
Execuções Fiscais Pendentes em 31/12/2022	102																			
Execuções Fiscais autuadas							-													-
Execuções Fiscais Baixadas	-	-	4	7	5	-	-	-	-	-	-	-								16
EF que entraram na meta																				-
EF que sairam da meta																				-
Julgamentos mensais previstos para o cumprimento da meta	3%	6%	9%	13%	16%	19%	22%	25%	28%	32%	35%	38%	41%	44%	47%	51%	54%	57%	60%	60
Julgamentos de prestações de contas no 1º grau	0%	0%	4%	11%	16%	16%	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####					

Percentual de **juízo** dos processos implicados na meta **15,69%**
 Percentual de **cumprimento** da meta **16,51%**
 Processos **a julgar** para cumprir a meta **46**





ANEXO V

Monitoramento do Prêmio CNJ de Qualidade 2023

PROJEÇÃO DE DESEMPENHO - PRÊMIO CNJ 2023

Eixo	Pontos em Disputa	%	Pontos Projetados
Governança	175	17%	145
Produtividade	250	24%	130
Transparência	120	12%	110
Tecnologia	495	48%	395
Totais	1040	100%	780
Porcentagem Projetada	75%		
Porcentagem Mínima para Premiação - Excelência (1 Tribunal)	85%		884
Porcentagem Mínima para Premiação - Diamante (1ª a 5ª posição)	70%		728
Porcentagem Mínima para Premiação - Ouro (6ª a 12ª posição)	60%		624
Porcentagem Mínima para Premiação - Prata (13ª a 20ª posição)	50%		520

Eixo Governança

Item	Requisito	Máxima	Projetado	Liderança	Ponto Focal	Equipe
5.01	Art. 5º, II - Gestão Participativa na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, Resolução CNJ nº 221/2016.	30	30		André Emídio (ASPLAN)	ASPLAN, DG, ASCOM
5.02	Art. 5º, III - Socioambiental, Resolução CNJ nº 400/2021.	25	0		André Emídio (ASPLAN)	ASPLAN, NSA
5.03	Art. 5º, VI - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ nº 351/2020.	20	20		(consultar os normativos)	Comissão de Combate ao Assédio Moral e Sexual
5.04	Art. 5º, VII - Gestão de Memória e de Gestão Documental, Resolução CNJ nº 324/2020.	30	30		Gustavo Castor ou Marcela	Secretaria Judiciária
5.05	Art. 5º, XII - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ nº 255/2018.	10	10	--	--	Comissão de Participação Feminina
5.06	Art. 5º, XIV - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ nº 401/2021.	20	15		André Emídio (ASPLAN)	ASPLAN, NSA
5.07	Art. 5º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ nº 395/2021.	20	20		André Emídio (ASPLAN)	Laboratório de Inovações TRE-MT
5.08	Art. 5º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ nº. 350/2020	20	20	Juiz Jackson Francisco Coleta Coutinho	Gilson (Ouvidoria)	Núcleo de Cooperação Judiciária
Total		175	145			

Eixo Produtividade

Item	Requisito	Máxima	Projetada	Liderança	Ponto Focal	Equipe
6.01	Art. 6º, II - Redução da Taxa de Congestionamento Líquida	50	50		Márcio e Gustavo	CRE e SJ
6.02	Art. 6º, III - Tempo médio duração processos pendentes	50			Márcio e Gustavo	CRE e SJ
6.03	Art. 6º, V – Metas Nacionais	30	30		André Emídio (ASPLAN)	ASPLAN, CRE e SJ
6.04	Art. 6º, VI – Julgar os processos antigos	50	50		Márcio e Gustavo	CRE e SJ
6.05	Art. 6º, XI - Celeridade julgamento das Ações Penais	20			Márcio e Gustavo	CRE e SJ
6.06	Art. 6º, XIII - Unidades judiciárias com IAD acima de 100%	50			Márcio e Gustavo	CRE e SJ
Total		250	130			

Eixo Transparência

Item	Requisito	Máxima	Projetada	Liderança	Ponto Focal	Equipe
7.01	Art. 7º, I - Ranking da Transparência	100	90		Gustavo Castor (CGI)	Todas unidades administrativas
7.02	Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão – Ouvidoria	20	20	Juiz Jackson Francisco Coleta Coutinho	Gilson (Ouvidoria)	Ouvidoria
Total		120	110			

Eixo Dados e Tecnologia

Item	Requisito	Máxima	Projetada	Liderança	Ponto Focal	Equipe
8.01	Art. 8º, I - DataJud	105	105			CRE, SJ e STI
8.02	Art. 8º, II – Módulo de Produtividade Mensal (MPM)	60	60		André Emídio (ASPLAN)	ASPLAN, CRE e SJ
8.03	Art. 8º, III - Saneamento do DataJud por unidade judiciária	30	30		André Emídio (ASPLAN)	CRE, SJ e STI
8.04	Art. 8º, IV - Tramitar as ações judiciais de forma Eletrônica (Acervo Eletrônico)	50	50		(Precisamos definir)	CRE e SJ
8.05	Art. 8º, V - iGov-TIC-JUD	60	30		Carlos Cândido	STI
8.06	Art. 8º, VII - Balcão Virtual	20	20		(Precisamos definir)	CRE e SJ
8.07	Art. 8º, XIII – Implantar a PDPJ	70	50		Carlos Cândido	CRE, SJ e STI
8.08	Art. 8º, IX - Implantar a Codex	80	30		Carlos Cândido	STI
8.09	Art. 8º, X - Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID) (NOVO)	20	20		Gilson (Ouvidoria)	Núcleo de Cooperação Judiciária, Presidência e DG
Total		495	395			